



A  
DECRETO Nº 1085 DE 29 DE JUNHO DE 2011.

**PUBLICADO**

Em 30.06/10/11

Nº 2674 JR

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento das diversas Secretarias, no valor total de **R\$ 750.719,84 (setecentos e cinquenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos, no valor total de **R\$ 750.719,84 (setecentos e cinquenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada no anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso I, do art. 41, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de junho de 2011.

  
**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita



ANEXO ÚNICO

DECRETO 1085 DE 29 DE JUNHO DE 2011  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
15.451.0121.2.242	4.4.90.39	827	100		119.811,22
04.122.0002.2.006	3.3.90.30	841	100	119.811,22	
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>				<b>119.811,22</b>	<b>119.811,22</b>
<b>TOTAL I</b>				<b>119.811,22</b>	<b>119.811,22</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
12.365.0013.1.161	4.4.90.52	261	214		1.959,33
12.361.0013.2.035	3.3.90.36	249	214	1.959,33	
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>				<b>1.959,33</b>	<b>1.959,33</b>
<b>TOTAL II</b>				<b>1.959,33</b>	<b>1.959,33</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
12.361.0002.1.011	4.4.90.52	141	100		36.996,84
12.361.0002.2.009	3.3.90.30	147	100		5.000,00
	3.3.90.36	148	100		5.000,00
	3.3.90.39	149	100		10.000,00
12.361.0013.1.163	4.4.90.52	150	100		40.000,00
12.361.0013.2.035	3.3.90.30	151	100		115.408,36
12.361.0013.2.159	3.3.90.30	161	100		136.064,80
12.361.0014.2.042	3.3.90.39	165	100		13.912,65
12.361.0014.2.043	3.3.90.30	166	100		15.000,00
	3.3.90.39	168	100		20.110,00
12.361.0015.1.045	3.3.90.30	174	100		3.000,00
	3.3.90.39	175	100		3.000,00
12.361.0015.2.151	3.3.90.30	176	100		2.500,00
12.361.0015.2.152	3.3.90.30	177	100		2.500,00
12.361.0016.1.171	4.4.90.52	178	100		84.110,91
12.364.0104.2.148	3.3.90.30	190	100		2.500,00
	3.3.90.39	191	100		2.500,00
12.365.0013.1.162	3.3.90.30	196	100		2.000,00
	4.4.90.52	197	100		10.000,00
12.365.0013.2.036	3.3.90.30	199	100		15.589,20
12.365.0013.2.041	3.3.90.30	201	100		7.857,60
12.365.0013.2.157	3.3.90.30	204	100		32.978,35
12.365.0013.2.158	3.3.90.30	206	100		617,89
12.366.0013.2.033	3.3.90.30	212	100		50.095,90

*Tegm*



12.366.0013.2.038	3.3.90.30	215	100		256,67
13.391.0106.1.176	3.3.90.30	230	100		11.950,12
13.122.0002.2.005	3.3.90.39	226	100	11.950,12	
12.361.0013.2.035	3.3.90.39	155	100	616.999,17	
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>				<b>628.949,29</b>	<b>628.949,29</b>
<b>TOTAL III</b>				<b>628.949,29</b>	<b>628.949,29</b>
<b>TOTAL (I + II + III)</b>				<b>750.719,84</b>	<b>750.719,84</b>

*Fegm*